



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.837/2025

de 05 de maio de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			78.300,00
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
134	04.123.0015.2015.0000 Manutenção e Melhorias do Depto de Tributação		30.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
150	06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal		200,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
579	15.451.0019.2112.0000 Serviços e Obras de Zeladoria Urbana		48.100,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:		48.100,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	48.100,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
130	04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças		-5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
136	04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças		-25.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 04 01
144

DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

-200,00
F.R. Grupo: 0 01 00

(Anulação) -30.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de maio de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO